

CÓDIGO DE **CONDUTA** FORNECEDORES



Início da Vigência: 16/04/2026
Versão 00



VISÃO

Ser conhecido por entregar tranquilidade por meio de serviços e produtos de qualidade, com pontualidade, lucratividade e preço justo.

VALORES

Fé
União
Seriedade
Transparência
Comprometimento
Visão Empreendedora
Lucratividade
Respeito
Segurança
Meio Ambiente

Solidez, Confiança e Experiência desde 1978

Com mais de quatro décadas de atuação, nos consolidamos como uma organização sólida e resiliente. Nossa estabilidade financeira e estrutura robusta nos permitem enfrentar os desafios do mercado de forma segura, oferecendo tranquilidade aos nossos clientes.

CONHEÇA AS EMPRESAS DO GRUPO



DE AMORIM
Técnicos de manutenção

ÍNDICE

CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES

• Apresentação	PÁG. 04
• Objetivo	PÁG. 04
• Abrangência	PÁG. 04
• Comprometimento	PÁG. 05
• Conduta	PÁG. 05
◦ A - Ética e transparência	PÁG. 06
◦ B - Combate à corrupção	PÁG. 07
◦ C- Saúde, segurança e meio ambiente	PÁG. 07
◦ D - Práticas trabalhistas	PÁG. 08
◦ E - Brindes e Presentes	PÁG. 08
◦ F - Privacidade de dados	PÁG. 09
◦ G - Priorização de Fornecedores	PÁG. 09
• Canais de comunicação	PÁG. 10
• Violações	PÁG. 11

CÓDIGO DE CONDUTA

FORNECEDORES



APRESENTAÇÃO

Olá, este é o CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES DE AMORIM, um conjunto de regras, orientações e boas práticas que definem os princípios éticos que conduzem as relações do GRUPO DE AMORIM, com seus fornecedores.

A **DE AMORIM**, espera de seus fornecedores uma postura ética, sustentável e responsável em sua atuação.

Acreditamos que as competências necessárias para construirmos negócios eficientes e sustentáveis devem estar vinculadas às condutas éticas e pautadas em respeito e transparência.

OBJETIVO

Este documento tem como objetivo orientar os fornecedores do GRUPO DE AMORIM, sobre as diretrizes e critérios de conduta que devem ser seguidos por todos.

ABRANGÊNCIA

O **CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES DE AMORIM**, deve ser seguido por todos os parceiros, fornecedores e terceirizados que tenham relações com a empresa independentemente de hierarquia de cargos ou tipo de relação.

CÓDIGO DE CONDUTA

FORNECEDORES



COMPROMETIMENTO

A **DE AMORIM**, valoriza os fornecedores comprometidos em respeitar a ética, a saúde e a segurança do trabalho, o meio ambiente, bem como os direitos humanos.

Em caso de descumprimento desse CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES DE AMORIM, poderá ocorrer o rompimento dos negócios entre a DE AMORIM e o FORNECEDOR, além da aplicação de medidas cabíveis.

CONDUTA

Todo fornecedor, terceirizado e/ou profissionais que tenham relações com o **GRUPO DE AMORIM**, devem seguir as orientações de conduta a seguir, pois as relações são mantidas por princípios éticos, transparentes e legais em seus negócios.

A **DE AMORIM**, respeita seus concorrentes e acredita que a concorrência leal contribui para o aperfeiçoamento do mercado. Por isso, preza pela concorrência livre e leal entre seus fornecedores.

CÓDIGO DE CONDUTA

FORNECEDORES



A - ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

Todas as atividades prestadas ao GRUPO DE AMORIM, devem ser pautadas nos princípios éticos e transparentes:

- Não são tolerados comportamentos abusivos, como a prática de assédio moral (atitudes que violentam a dignidade e a imagem da vítima, como gritos, xingamento, desqualificação do trabalho etc.) ou sexual (atitudes que viole o corpo e a liberdade de escolha da vítima, como solicitação de favores sexuais, comentários sobre sexo, toques indesejados etc.), seja ele qual for.
- Não são toleradas quaisquer discriminações, como LGBTfobia, racismo, capacitismo, comportamentos misóginos, intolerância religiosa, por convicção política, etarismo, entre outros. Em caso de identificação dessas atitudes, são passíveis as medidas presentes no final deste documento.
- Não devem ser tomadas decisões de negócio baseadas em interesses pessoais. Na presença de conflitos de interesse, deve-se declarar a existência de conflito ao responsável pela contratação. Os interesses pessoais não devem fazer parte das negociações entre o **GRUPO DE AMORIM** e seus fornecedores.
- Os fornecedores do **GRUPO DE AMORIM**, devem se comprometer com a transparência em suas relações, para evitar constrangimentos e situações inesperadas por ambas as partes.
- Não serão toleradas práticas fraudulentas e veiculação de informações ou dados, sigilosos, estratégicos ou não verídicos.
- Todos os fornecedores são tratados com transparência e imparcialidade em todas as etapas do processo de contratação, com acesso ao mesmo nível de informações, sem qualquer tipo de discriminação ou privilégio.

CÓDIGO DE CONDUTA

FORNECEDORES



B - COMBATE A CORRUPÇÃO

Em consonância com a Lei Anticorrupção (Lei nº12.846/2013), é proibida a prática de subornos, fraudes e o recebimento de benefícios por meio de atos ilegais ou ilícitos.

A participação em ações ilegais, tais como lavagem de dinheiro, apropriações indevidas, sonegações, contrabando, pagamento de facilitações, utilização de documentos falsos, entre outras práticas indevidas impedem o relacionamento com o **GRUPO DE AMORIM**.

C - SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Para execução de qualquer serviço, trabalho ou atividade, os fornecedores devem observar e cumprir todas as exigências relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal.

Espera-se que os fornecedores visem a sustentabilidade por meio de suas ações, tais como a otimização do uso de recursos, como água, energia e materiais, evitando assim seu desperdício. A destinação correta de resíduos sólidos é imprescindível, assim como o tratamento e acondicionamento adequado.

O **GRUPO DE AMORIM**, encoraja também a utilização de fontes de energias limpas e o gerenciamento ambiental adequado e, em conformidade com as legislações pertinentes.

CÓDIGO DE CONDUTA

FORNECEDORES



D - PRÁTICAS TRABALHISTAS

O **GRUPO DE AMORIM**, respeita os direitos humanos em suas atividades e em suas relações. Serão estabelecidas relações comerciais com parceiros que respeitem os direitos humanos e cumpram a legislação trabalhista.

Todos os fornecedores devem proibir e repudiar o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais, a prática de trabalho infantil (salvo na condição de aprendiz), de trabalho forçado ou análogo ao escravo. A evidência de qualquer destas práticas aqui relacionadas acarretará o encerramento de suas relações com o GRUPO DE AMORIM.

E - BRINDES E PRESENTES

Os fornecedores não deverão oferecer quaisquer presentes, entretenimentos ou brindes que possam sugerir ou caracterizar a intenção de influenciar, de forma indevida, as decisões de negócios.

Admite-se, a título de cortesia, propaganda ou publicidade institucional, a distribuição de itens destituídos de valor comercial relevante, desde que contenham o logotipo da empresa (ex.: agendas, cadernos, calendários, chaveiros, canetas, canecas, entre outros).

CÓDIGO DE CONDUTA



F - PRIVACIDADE DE DADOS

O **GRUPO DE AMORIM**, espera de seus fornecedores a adoção de medidas que visam a proteção dos dados da companhia e em todas as suas relações em suas atividades, estando assim em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Dessa forma, não é permitido o uso de informações confidenciais e dados em geral para benefício próprio e o seu compartilhamento indevido e sem autorização prévia.

O **GRUPO DE AMORIM**, possui uma Política de Segurança da Informação. Essa política possui alta relevância para todos que se relacionam com o GRUPO DE AMORIM, pois é a partir dela que a Companhia exerce as boas práticas.

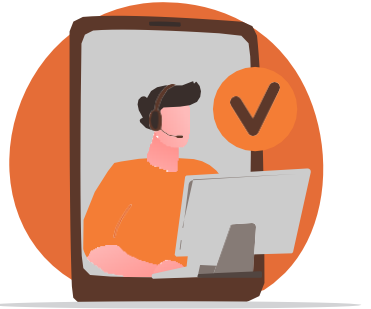
G – PRIORIZAÇÃO DE FORNECEDORES

O **GRUPO DE AMORIM**, priorizará os fornecedores que cumprirem seu código de conduta assim como aqueles que possuam práticas de sustentabilidade.



CÓDIGO DE CONDUTA

FORNECEDORES



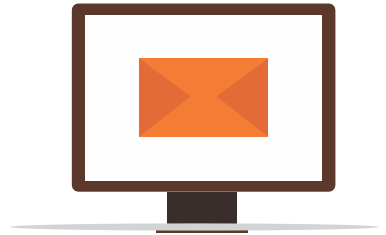
CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Estão disponíveis os Canais de Comunicação por meio dos quais os fornecedores e terceiros ou qualquer pessoa podem entrar em contato para esclarecer dúvidas sobre o conteúdo e aplicação deste Código de Conduta e ou caso realizar uma denúncia:

- Telefone: **41-3373-2155**
- Canal de comunicação: deamorim@deamorim.com.br
- Canal de denúncia: <https://deamorim.ouvidoriacompliance.com.br/>

CÓDIGO DE CONDUTA

FORNECEDORES



VIOLAÇÕES

O descumprimento das diretrizes constantes nesse documento estará sujeito à rescisão do contrato de negócios. A omissão em fornecer informações, bem como prestar informações de caráter falso ou fraudulento, também são consideradas violação a este **Código de Conduta**.

